



ISSN: 2595-1661

ARTIGO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](#)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:
<https://revistajrg.com/index.php/jrg>



Lugar de fala, ouvintismo estrutural e a política dos corpos surdos: responsabilidades éticas do ouvinte na produção social da diferença

Place of speech, structural audism, and the politics of deaf bodies: ethical responsibilities of hearing people in the social production of difference

DOI: 10.55892/jrg.v8i19.2825
 ARK: 57118/JRG.v8i19.2825

Recebido: 02/01/2026 | Aceito: 06/01/2026 | Publicado on-line: 07/01/2026

Wolney Gomes Almeida¹

<https://orcid.org/0000-0003-1454-8213>

<http://lattes.cnpq.br/0255287881353014>

Universidade Estadual de Santa Cruz, Bahia, Brasil

E-mail: wgalmeida@uesc.br



Resumo

Este artigo analisa criticamente o conceito de *lugar de fala* a partir das contribuições de Djamila Ribeiro e o articula ao debate sobre o *ouvintismo estrutural* (Almeida, 2025), discutindo a responsabilidade ética do ouvinte na educação de surdos. Partindo de uma abordagem metodológica situada, fundamentada na Análise do Discurso crítico, na Filosofia da Diferença e em perspectivas decoloniais, o estudo problematiza como determinadas posições sociais — especialmente a posição ouvinte — ocupam historicamente o centro do discurso educativo e produzem formas de silenciamento e normalização da diferença surda. Argumenta-se que o lugar de fala não opera como barreira discursiva, mas como dispositivo analítico para tornar visíveis as relações de poder que autorizam uns a falar e restringem a voz de outros. Assim como homens devem posicionar-se contra o machismo e pessoas brancas contra o racismo, defende-se que ouvintes têm responsabilidade ativa na crítica ao ouvintismo e na defesa de práticas bilíngues e decoloniais na educação de surdos. O artigo conclui que a participação crítica do ouvinte não substitui a centralidade da experiência surda, mas é condição necessária para desmontar estruturas historicamente construídas que produzem desigualdade linguística, epistêmica e pedagógica.

Palavras-chave: Ouvintismo estrutural. Lugar de fala. Política dos corpos surdos. Epistemologias surdas. Responsabilidade ética do ouvinte.

Abstract

This article critically analyzes the concept of place of speech based on the contributions of Djamila Ribeiro and articulates it with the debate on structural audism (Almeida, 2025), discussing the ethical responsibility of hearing people in deaf

¹ Pós-doutor em Educação Especial pela Universidade do Minho, Portugal; Doutor em Educação, Especialista em Língua Brasileira de Sinais; Especialista em Ciências Neurológicas, Deficiências Múltiplas e Surdocegueira. Docente da Universidade Estadual de Santa Cruz. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Inclusiva.



education. Drawing on a situated methodological approach grounded in Critical Discourse Analysis, the Philosophy of Difference, and decolonial perspectives, the study problematizes how certain social positions—especially the hearing position—have historically occupied the center of educational discourse and produced forms of silencing and normalization of deaf difference. It is argued that place of speech does not operate as a discursive barrier, but rather as an analytical device to make visible the power relations that authorize some to speak while restricting the voices of others. Just as men must position themselves against sexism and white people against racism, the article argues that hearing people have an active responsibility in critiquing audism and in defending bilingual and decolonial practices in deaf education. The article concludes that the critical participation of hearing people does not replace the centrality of deaf experience, but is a necessary condition for dismantling historically constructed structures that produce linguistic, epistemic, and pedagogical inequality.

Keywords: Structural audism. Place of speech. Politics of deaf bodies. Deaf epistemologies. Ethical responsibility of hearing people.

1. Introdução

O debate em torno do lugar de fala, especialmente após sua entrada no circuito das discussões públicas brasileiras, tornou-se alvo de leituras apressadas que tendem a simplificá-lo ou reduzi-lo a slogans. Se por um lado o conceito ganhou visibilidade, por outro foi recodificado sob perspectivas que o transformaram em interdito discursivo ou restrição moralizante sobre quem “pode” ou “não pode” falar sobre determinados temas. No entanto, sua formulação original, conforme apresentada por Djamila Ribeiro (2017), inscreve-se em um esforço de desnaturalização das hierarquias simbólicas que estruturam a circulação da palavra na sociedade. O lugar de fala, longe de constituir uma política de silenciamento, é um instrumento crítico para revelar como certas posições sociais — historicamente corporificadas por homens, brancos, heterossexuais, pessoas sem deficiência ou ouvintes — foram investidas de legitimidade discursiva, enquanto outras foram sistematicamente silenciadas, desautorizadas ou epistemicamente subalternizadas.

Essa perspectiva se torna especialmente potente quando aplicada ao campo da surdez, cuja história é atravessada por dispositivos de poder que instituíram um modelo normativo de corpo, de linguagem e de cognição centrado na audição. Desde o século XVIII, passando pelo Congresso de Milão (1880) e chegando às políticas neomodernizadoras do século XXI, a surdez foi gradualmente produzida como condição deficitaria, demandando correção, intervenção ou normalização. Essa construção não operou apenas na dimensão biomédica, mas se infiltrou nas práticas escolares, nas políticas linguísticas, nos discursos familiares, nos protocolos terapêuticos e nos imaginários sociais. O corpo surdo, nesse processo, tornou-se um corpo administrado, tutelado, examinado e reinscrito continuamente em programas de adaptação ao mundo ouvinte.

É nesse terreno que o conceito de ouvintismo estrutural, desenvolvido por Almeida (2025), se inscreve como chave interpretativa central. O ouvintismo estrutural não se refere a comportamentos individuais, mas a um conjunto de práticas sociais, discursivas, institucionais e epistemológicas que produzem a audição como norma e a surdez como anomalia. Ele opera como racionalidade que organiza políticas públicas, orienta currículos, regula investigações científicas, define padrões terapêuticos e delimita quais formas de vida são inteligíveis ou desejáveis. Trata-se de um sistema de poder que posiciona o ouvinte no centro e relega o surdo à periferia



da ordem social, ao mesmo tempo em que inviabiliza a emergência plena de epistemologias surdas, formas de atenção visual, práticas linguísticas visuais-espaciais e modos de existência que escapam ao referencial auditivo.

Diante desse cenário, a questão que mobiliza este artigo desloca o foco das permissões identitárias para o terreno ético e político: qual é a responsabilidade do ouvinte na produção e na crítica das estruturas que moldam socialmente os corpos surdos? Em uma sociedade moldada por regimes de opressão interseccionais — racismo, machismo, capacitismo, heteronormatividade — não é razoável esperar que apenas os grupos oprimidos enfrentem sistemas que os prejudicam. Assim como pessoas brancas têm responsabilidade no enfrentamento do racismo e homens têm responsabilidade no combate ao machismo, ouvintes devem assumir posição ativa, crítica e comprometida contra o ouvintismo estrutural. O lugar de fala, neste sentido, não é uma política de exclusão da palavra, mas um convite ao reposicionamento ético de quem, por séculos, foi reconhecido como voz legítima sobre o corpo do outro.

Reconhecer essa responsabilidade implica compreender que a surdez não se define pela ausência da audição, mas pela presença de uma diferença que produz formas específicas de percepção, sociabilidade, cognição e linguagem. A surdez é diferença epistêmica, experiência cultural, modo de ser-no-mundo; não se reduz a um diagnóstico biomédico ou a uma condição a ser tratada. A política dos corpos surdos, portanto, não se limita à esfera educacional, embora esta seja uma das arenas privilegiadas da disputa discursiva. Ela envolve a circulação de representações, a construção de políticas linguísticas, a organização da saúde, as práticas de acessibilidade, a produção de normas jurídicas e as formas como a sociedade constrói o que considera humano, normal, desejável ou inteligível.

Nesse contexto, o ouvinte não é um observador neutro. Sua posição se constitui no interior das estruturas que ele próprio ajuda a manter. Sua fala carrega historicidade, privilégios e condições materiais que precisam ser interrogadas. O gesto crítico do ouvinte não consiste em ocupar o lugar da voz surda ou falar por ela, mas em colocar sua própria posição em análise, desestabilizando as estruturas que lhe conferem legitimidade automática. Isso exige reconhecer que a neutralidade é, ela própria, um efeito do poder. Exige admitir que o ouvinte foi formado em uma matriz discursiva que toma sua experiência como universal e a experiência surda como particular, quando na verdade ambas são situadas, históricas e construídas.

Metodologicamente, este artigo inscreve-se em uma perspectiva crítica e situada, articulando a Análise do Discurso de matriz foucaultiana, a Filosofia da Diferença e estudos decoloniais que interrogam as políticas do corpo e as formas de produção da alteridade. Assume-se que linguagem, corpo e poder constituem um mesmo regime de inteligibilidade, e que os discursos sobre a surdez exercem efeitos concretos sobre vidas e subjetividades. A análise considera que toda fala emerge de um lugar social, e que esse lugar não é apenas geográfico ou biográfico, mas político: é constituído por relações de poder que moldam o que pode ser dito, quem pode dizer, e com quais efeitos de verdade.

Assim, pensar a responsabilidade ética do ouvinte significa reposicioná-lo no interior do sistema ouvintista que o beneficia. Implica compreender que sua participação não é um favor, uma concessão ou um gesto de benevolência, mas uma exigência política para a construção de um mundo em que corpos surdos não sejam administrados como problema, mas reconhecidos em sua potência diferencial. Implica, sobretudo, assumir que a produção social da diferença não é um dado natural, mas uma disputa em curso, que demanda alianças críticas e práticas discursivas capazes de desestabilizar as hierarquias que estruturam o campo da surdez.



2. Metodologia

A natureza deste estudo é essencialmente teórico-crítica e interpretativa. Não se trata de pesquisa empírica com coleta de dados, mas de uma investigação discursiva e conceitual que se inscreve na tradição da Análise do Discurso de matriz foucaultiana, nos Estudos Surdos contemporâneos e nos aportes da Filosofia da Diferença e da colonialidade sensorial. O objetivo não é descrever a surdez como fenômeno individual ou clínico, mas compreender os processos históricos, políticos e epistemológicos que constituem a surdez como categoria e produzem o ouvintismo estrutural como regime de verdade.

A metodologia adotada reconhece, portanto, que a análise não emerge de um ponto neutro. O pesquisador — neste caso, um sujeito ouvinte — é implicado na estrutura que analisa. Por essa razão, este trabalho adota o princípio da metodologia crítica situada, que recusa a ilusão de exterioridade e assume a necessidade de explicitar o lugar de enunciação, seus privilégios, tensões e limites. Inspirado em Ribeiro (2017), o posicionamento metodológico parte da ideia de que *toda fala é situada* e que reconhecer o lugar de fala é condição para a produção ética de conhecimento.

A investigação se desenvolveu em três movimentos metodológicos complementares:

2.1 Movimento genealógico-discursivo

Baseado em Foucault (1976; 1988), o primeiro movimento consistiu em traçar a genealogia dos discursos que produziram a surdez como déficit e a audição como norma. Para isso, foram examinados textos clássicos (Congresso de Milão, discursos de Alexander Graham Bell, tratados pedagógicos oralistas) e formulações modernas da biopolítica da audição (reabilitação, triagem neonatal, implantes cocleares). Essa abordagem genealógica não busca origem, mas condições de possibilidade: como certos discursos se consolidaram e se tornaram verdades sociais sobre corpo, linguagem e humanidade.

2.2 Movimento de problematização teórica

O segundo movimento consistiu na aproximação crítica entre diferentes campos teóricos: Estudos Surdos (Lane; Sklar; Padden; Ladd; Perlin), Estudos da Deficiência e Crip Theory (Davis; Mitchell & Snyder), Filosofia da Diferença (Deleuze & Guattari; Braidotti), estudos decoloniais (Quijano; Wynter; Fanon) e epistemologias feministas e pós-humanistas (Haraway; Butler). Essa articulação permite tensionar como a audição foi erigida como centro da normatividade e como a surdez foi inscrita em regimes de patologização, correção e governamentalidade.

A problematização teórica operou aqui como ferramenta metodológica: desmontar categorias naturalizadas, expor seus efeitos de poder e evidenciar a construção social da diferença sensorial.

2.3 Movimento reflexivo de implicação ética

Por se tratar de análise conduzida por um sujeito ouvinte, o terceiro movimento metodológico assume o compromisso com a ética da implicação, conforme discutido nas seções anteriores. Isso significa reconhecer que o pesquisador não observa o objeto de fora, mas participa da rede de discursos que o constituem. Essa metodologia rejeita a pretensão de neutralidade e assume que produzir um texto crítico sobre ouvintismo implica desestabilizar o lugar privilegiado de enunciação.



Assim, o método adotado não busca representar a voz surda, mas desmontar o regime ouvinte que historicamente a silenciou. Trata-se de metodologia engajada, que reivindica o papel político da análise teórica e comprehende que interpretar o mundo é também transformá-lo.

2.4 Seleção e organização dos materiais analisados

Foram mobilizados textos fundantes dos Estudos Surdos (Lane; Padden & Humphries; Skliar; Perlin; Ladd), documentos históricos (Congresso de Milão, escritos de Bell), pesquisas sociológicas e antropológicas sobre comunidades surdas (Berscia; Bauman & Murray), produções dos Estudos da Deficiência (Davis; Mitchell & Snyder), além de referenciais filosóficos e epistemológicos pertinentes ao debate sobre corpo, diferença, poder e colonialidade.

Esses materiais não foram analisados como “dados”, mas como enunciados — no sentido foucaultiano — que compõem formações discursivas. A análise se deu por aproximações conceituais, tensões epistemológicas, descontinuidades históricas e efeitos de verdade.

2.5 Recorte metodológico

Dado o caráter crítico e discursivo da pesquisa, optou-se por um recorte qualitativo e interpretativo, sem pretensão de exaustividade. O foco da análise não está na totalidade dos discursos sobre surdez, mas nos regimes discursivos mais estruturantes que sustentam o ouvintismo. A metodologia aqui adotada não busca generalizar, mas aprofundar.

3. Lugar de fala como dispositivo crítico: genealogia, tensões e problematizações no campo da surdez

A emergência do lugar de fala no debate público brasileiro tem provocado deslocamentos importantes, mas também uma série de reduções que esvaziam sua potência analítica. Em sua formulação, Djamila Ribeiro (2017) propõe o conceito como ferramenta para denunciar as assimetrias de poder que organizam quem fala, de onde fala e com que legitimidade sua fala é recebida. O alvo não é o indivíduo isolado, mas a estrutura que, historicamente, autorizou determinados corpos a falar em nome do universal e relegou outros ao lugar do silêncio, do testemunho ou da mera “experiência pessoal”. O lugar de fala, nesse sentido, não é uma interdição, mas uma convocação à consciência crítica das condições de enunciação.

No entanto, justamente por ter se difundido para além dos círculos acadêmicos, o conceito passou a ser apropriado em leituras simplificadas que o reduzem a uma espécie de policiamento identitário: “você não pode falar sobre isso porque não pertence a esse grupo”. Essas leituras, embora partam de um incômodo legítimo com a sobreposição histórica de vozes hegemônicas, acabam invertendo o problema sem transformá-lo. Substituem a crítica estrutural por uma contabilidade moral de identidades, como se a experiência de opressão garantisse automaticamente uma fala isenta de contradições e como se qualquer pessoa situada em posição de privilégio estivesse condenada ao silêncio absoluto. Esse uso empobrecido do lugar de fala não apenas não responde às desigualdades epistêmicas, como corre o risco de reforçar a lógica individualizante que o próprio conceito busca questionar.

No campo da surdez, essas distorções aparecem com nitidez. Uma das formas contemporâneas de resistência surda, compreensível diante de séculos de tutela e silenciamento, é recusar a fala ouvinte como fala legítima sobre a surdez. Nessa recusa há um gesto de proteção: impedir que a história se repita, isto é, que mais uma



vez o corpo ouvinte fale “pelo” corpo surdo, substituindo sua voz, seus saberes, suas formas de narrar o mundo. Mas, quando esse gesto é traduzido na fórmula simplificada “ouvinte não pode falar sobre surdez”, perde-se justamente aquilo que o lugar de fala propõe como central: não se trata de proibir a fala, mas de criticar *como e a partir de que lugar* se fala. O problema não é o fato de um ouvinte escrever sobre ouvintismo; o problema é quando o faz sem se reconhecer implicado na estrutura que descreve, sem tensionar o privilégio que seu corpo carrega, sem abrir espaço para que as epistemologias surdas desestabilizem suas certezas.

A questão torna-se ainda mais complexa quando se observa que o próprio lugar de fala pode ser instrumentalizado por sujeitos privilegiados como álibi para o não posicionamento. Em nome de uma leitura distorcida do conceito, alguns ouvintes dizem: “não vou falar sobre surdez porque não é meu lugar de fala” — e, com isso, se eximem de enfrentar o ouvintismo estrutural que os beneficia. A fórmula, aparentemente respeitosa, encobre uma recusa de responsabilidade. Em vez de contestar a estrutura, o sujeito se retira da cena, preservando intactos os mecanismos que garantem que corpos ouvintes permaneçam no centro das decisões e das políticas, ainda que “silenciosamente”. Paradoxalmente, o conceito pensado para explicitar o privilégio passa, assim, a ser utilizado como fuga do enfrentamento político.

É por isso que uma leitura rigorosa do lugar de fala exige deslocar o foco de “quem pode” ou “não pode” falar para “que uso se faz do privilégio de poder falar”. No caso do ouvinte que se posiciona criticamente contra o ouvintismo estrutural, a questão não é “pode ou não pode?”, mas “de que modo assume sua própria implicação naquilo que critica?”. Falar, aqui, não é falar em lugar da pessoa surda, mas falar contra o sistema que, historicamente, autorizou a voz ouvinte a representar, definir e controlar a vida surda. A responsabilidade ética do ouvinte não está em calar-se para sempre, mas em recusar o lugar de porta-voz e reposicionar-se como sujeito implicado, que denuncia um regime do qual se beneficia e que, por isso mesmo, precisa ser confrontado também desde dentro.

Essa problematização exige ir além da oposição binária “surdo” versus “ouvinte” como blocos homogêneos. O lugar de fala não deve ser lido como distribuição essencialista de identidades — como se houvesse um “ponto de vista surdo” único e um “ponto de vista ouvinte” igualmente monolítico. Dentro do próprio grupo dos ouvintes, há marcadores de raça, gênero, classe, território e deficiência que produzem lugares muito distintos de acesso à palavra. Uma mulher ouvinte negra, por exemplo, não ocupa a mesma posição que um homem ouvinte branco, embora ambos partilhem o privilégio sensorial da audição. Do mesmo modo, entre pessoas surdas há diferenças de classe, de racialização, de acesso à língua de sinais, de escolarização, de pertencimento comunitário. O lugar de fala, portanto, não autoriza a simplificação “todo surdo fala a partir de um mesmo lugar” ou “todo ouvinte fala a partir do mesmo lugar”: trata-se de um conceito relacional, atravessado por intersecções e fissuras internas.

No contexto específico deste artigo, essa discussão tem um alvo muito concreto: a acusação de que um ouvinte não poderia teorizar sobre ouvintismo estrutural, por ser parte da posição historicamente hegemônica. À primeira vista, o enunciado parece coerente; à segunda, revela um impasse. Se apenas quem sofre a opressão pode falar sobre ela, como enfrentar estruturas que atravessam todo o tecido social? Se homens não pudessem falar criticamente sobre machismo, se brancos não pudessem falar criticamente sobre racismo, se heterossexuais não pudessem falar criticamente sobre LGBTfobia, como construir alianças capazes de



tensionar as bases estruturais dessas opressões? O que o lugar de fala propõe não é que homens, brancos, heterossexuais e ouvintes se calem, mas que falem de outro modo: renunciando ao lugar de universalidade, reconhecendo seus privilégios, acolhendo a centralidade das vozes historicamente silenciadas e assumindo o desconforto de se verem implicados naquilo que denunciam.

Nesse sentido, o lugar de fala não se opõe à produção teórica de ouvintes sobre o ouvintismo; pelo contrário, exige que ela seja feita com um grau maior de autocrítica, de descentralização e de diálogo com epistemologias surdas. O problema não é que ouvintes escrevam sobre ouvintismo estrutural; o problema é quando o fazem reproduzindo as mesmas lógicas que dizem combater — apagando autores surdos, ignorando saberes produzidos em comunidades surdas, falando “sobre” sem falar “com”, transformando a diferença surda em objeto e não em sujeito epistêmico. Um uso responsável do lugar de fala implica, portanto, deslocar a produção teórica ouvinte da posição de autoridade para a posição de implicação e aliança crítica.

Em síntese, o lugar de fala, entendido em toda sua densidade, deixa de ser uma palavra de ordem simplificadora e torna-se um operador teórico-metodológico que permite: (1) explicitar as camadas epistemológicas de privilégio que atravessam a fala ouvinte sobre a surdez; (2) problematizar a distribuição política da autoridade discursiva, que ainda favorece corpos ouvintes; (3) recolocar o corpo no centro da análise, assumindo que a audição é um marcador histórico e não uma condição neutra. A partir dessa compreensão, a participação do ouvinte na crítica ao ouvintismo estrutural deixa de ser um “abuso de lugar” e passa a ser compreendida como um gesto ético, desde que ancorado em uma postura radical de responsabilização, deslocamento e abertura à centralidade das vozes surdas na produção de conhecimento sobre seus próprios corpos, línguas e modos de existir.

3.1 Ouvintismo estrutural: regimes de verdade, normalização da audição e política dos corpos surdos

A compreensão do ouvintismo estrutural como regime de poder exige situá-lo em uma história longa de práticas discursivas, tecnologias normativas e dispositivos de controle centrados na audição como referência antropológica. Como argumenta Harlan Lane (1992), a surdez na tradição ocidental não foi narrada como diferença humana legítima, mas como anomalia sensorial a ser corrigida ou superada. O ouvinte, nessa lógica, torna-se não apenas o sujeito que escuta, mas o sujeito cuja forma de perceber o mundo é instituída como universal, natural e desejável. Essa universalização do corpo ouvinte — que é produto histórico, e não evidência biológica — sustenta o que Almeida (2025) conceitua como ouvintismo estrutural: um regime que produz a surdez como déficit, a Libras como acessório, o corpo surdo como corpo administrado e o ouvinte como medida do humano.

Essa racionalidade encontra amparo no que Lennard Davis (1995) chamou de *normate*, o sujeito normativo que encarna os padrões corporais e sensoriais de sua época e que, por isso mesmo, torna-se invisível como corpo marcado. Assim como o normate é a figura silenciosa que define o que é saudável, belo, capaz ou funcional, o ouvinte se converteu, no campo da audição, em referência silenciosa do que significa “ser humano completo”. Não se percebe como corpo marcado, porque sua marca coincide com a norma. Essa invisibilização é o fundamento do privilégio auditivo: o privilégio de não ter a necessidade de explicar sua sensorialidade, de não ser diagnosticado, de não ser explicado, de não ser corrigido.

A política que sustenta essa lógica foi magistralmente analisada por Douglas Baynton (1996), que mostra como a história da educação de surdos no Ocidente é a



história de um esforço contínuo de controlar a diferença. Desde o Congresso de Milão, em 1880 — em que se proibiu o uso de línguas de sinais na educação — até práticas contemporâneas de reabilitação auditiva, o corpo surdo tem sido fabricado como corpo que precisa ser aproximado da oralidade. O oralismo, enquanto prática pedagógica e ideologia normativa, torna-se um dos dispositivos mais eficazes da governamentalidade ouvintista: ele define o que é linguagem, o que é aprendizado e quem pode ser considerado cognitivamente capaz. A proibição das línguas de sinais não foi um erro pedagógico, mas um projeto político de centralização do corpo ouvinte como ideal.

A partir dessa permanência estrutural, é possível compreender como a biopolítica da audição se manifesta em práticas clínicas. O nascimento da audiologia no século XX, por exemplo, não pode ser lido apenas como avanço científico, mas como extensão do projeto de normalização da sensorialidade. Exames audiométricos, terapias fonoaudiológicas, implantes cocleares e treinamentos de escuta fazem parte de uma economia de intervenção que, sob a justificativa da reabilitação, produz o corpo surdo como corpo deficiente. Como observa Carol Padden (1988), a questão não é se essas práticas são “boas” ou “ruins”, mas que elas operam dentro de um arcabouço epistemológico que define a surdez a partir da falta e não da diferença. A tecnologia, nesse caso, se articula ao poder para produzir uma sensorialidade idealizada que negligencia as epistemologias visuais e socioantropológicas da experiência surda.

Autores como Bauman e Murray (2014) ampliam essa crítica ao cunharem o conceito de *Deaf Gain*, que afirma que a surdez oferece novas maneiras de ser, perceber e relacionar-se com o mundo, rompendo radicalmente com a narrativa deficitária. No entanto, o fato de essa perspectiva ainda ser marginal revela a força do ouvintismo estrutural: a lógica deficitária não persiste porque falta evidência científica contra ela, mas porque a normatividade auditiva está profundamente entranhada nas instituições, nas políticas e nas subjetividades.

Na América Latina, autores como Carlos Skliar (1998) e Ronice Müller de Quadros (2006) mostraram como essa normatividade atravessa a educação de surdos no Brasil, produzindo efeitos de silenciamento não apenas no plano linguístico, mas no plano epistêmico e identitário. A ideia de que a pessoa surda deve ser incluída em ambientes ouvintes, adequando-se à oralidade dominante, reforça aquilo que Skliar chamou de “o outro de nós mesmos”: o surdo como sujeito construído a partir da falta, do resto, do que sobra da humanidade. O ouvintismo estrutural — ainda que não nomeado assim por ele — aparece como matriz que articula a inclusão a um projeto assimilacionista que exige que a pessoa surda se torne, o máximo possível, semelhante ao corpo ouvinte.

Pelo viés das epistemologias surdas, autores como Perlin (2010) e Berscia (2019) evidenciam que o corpo surdo não é corpo menos capaz, mas corpo outro — um corpo cuja diferença produz outras formas de atenção, de espacialização, de memória, de tempo, de linguagem. Essa perspectiva desloca o debate do campo do déficit para o campo da ontologia: ser surdo não é estar privado de algo, mas habitar o mundo de outro modo. E é justamente esse modo outro que o ouvintismo estrutural tenta administrar, controlar, corrigir. A pedagogia ouvintista não ensina a língua de sinais: ela tolera a língua de sinais como recurso, enquanto preserva a oralidade como língua de prestígio. A clínica ouvintista não reconhece a surdez como diferença; ela tenta eliminá-la. A política pública ouvintista não defende direitos linguísticos; ela oferece serviços para “compensar” a falta.



Esse processo é inseparável das leituras decoloniais de Quijano e Wynter, porque produz a surdez como não-plenitude humana. A política dos corpos surdos, como formula Almeida (2025), consiste justamente nesse conjunto de mecanismos que administram vidas surdas a partir de uma matriz colonial da audição: controlar, normalizar, adequar. O ouvintismo estrutural, nesse sentido, funciona como projeto civilizatório interno — a civilização sensorial do corpo surdo. A criança surda é tratada como sujeito “a ser integrado”; o adulto surdo como alguém que “precisa adaptar-se melhor”; a comunidade surda como grupo “vulnerável” que necessita de intervenção técnica. Essa infantilização política é estratégia de governamentalidade: ela mantém a pessoa surda em posição subordinada no discurso, mesmo quando as políticas se anunciam como inclusivas.

A participação do ouvinte nesse processo não é acidental. Ele é beneficiário da ordem simbólica que produz sua sensorialidade como norma. Como afirma Lane, o ouvinte ocupa o que poderíamos chamar de “posição colonizadora sensorial”: ele decide, classifica, interpreta e orienta práticas sobre o corpo surdo. Sua fala não é apenas fala; é extensão de uma autoridade adquirida e legitimada historicamente. Por isso, sua responsabilidade ética não decorre de culpa individual, mas de sua inserção em um sistema que o institui como sujeito universal. O ouvinte, mesmo bem-intencionado, pode reproduzir o ouvintismo estrutural quando enuncia saberes sem tensionar seu próprio privilégio, quando fala “pelo outro” ou quando presume que o lugar da teoria lhe pertence de modo automático.

No entanto, assim como homens devem criticar o machismo e pessoas brancas devem criticar o racismo, ouvintes devem criticar o ouvintismo. Não porque substituem a voz surda, mas porque são parte do sistema que precisa ser desmontado. A crítica ouvinte só se torna legítima quando reconhece a centralidade das epistemologias surdas, descentraliza a audição como norma e assume a implicação de seu corpo e sua fala no regime de poder que descreve.

O enfrentamento do ouvintismo estrutural exige, portanto, reposicionar a surdez como diferença epistêmica, ontológica e cultural — e reposicionar o ouvinte como sujeito implicado, responsável e eticamente comprometido. Somente assim é possível desestabilizar a política dos corpos surdos e construir práticas que reconheçam a surdez não como problema, mas como potência.

4. Lugar de fala e implicações críticas: responsabilidade ética do ouvinte na desestabilização do ouvintismo estrutural

A articulação entre o lugar de fala e o conceito de ouvintismo estrutural permite compreender que a discussão sobre quem fala sobre surdez nunca foi, nem pode ser, apenas uma questão moral ou identitária. Trata-se de uma questão estrutural. Se a surdez foi por séculos interpretada, gerida e administrada a partir de perspectivas ouvintes, não é porque ouvintes individualmente desejaram ocupar esse espaço, mas porque o próprio regime de verdade da audição — sustentado pelo ouvintismo estrutural — conferiu a eles essa legitimidade. Assim, perguntar se um ouvinte “pode” falar sobre surdez é formular mal a questão; a pergunta central é: como pode o ouvinte falar sem reinscrever o privilégio que historicamente o autorizou a representar o outro?

Essa pergunta exige deslocamentos epistemológicos profundos. O primeiro deles consiste em reconhecer que a crítica ao ouvintismo não pode ser delegada exclusivamente às pessoas surdas, assim como a crítica ao racismo não pode ser delegada exclusivamente às pessoas negras. A estrutura se reproduz precisamente porque os sujeitos privilegiados nela permanecem confortáveis. Se ouvintes silenciam-se em nome de uma leitura distorcida do lugar de fala — “não falo sobre



surdez porque esse não é meu lugar” — o efeito paradoxal é a manutenção da ordem, e não sua contestação. É a reprodução da forma mais sofisticada de privilégio: a capacidade de retirar-se do debate, preservando a posição histórica de normatividade intacta.

O segundo deslocamento exige compreender que a responsabilidade do ouvinte não consiste em falar *pelo* sujeito surdo, tampouco em apropriá-lo como objeto de estudo. A responsabilidade ética é outra: falar *contra* o regime que o constituiu como sujeito universal. Aqui, o lugar de fala deixa de operar como mecanismo de delimitação e passa a operar como dispositivo de implicação. Ele não fixa posições, mas revela que toda enunciação carrega um rastro histórico. Quando o ouvinte fala contra o ouvintismo estrutural, ele não o faz de uma posição “de fora”, mas de uma posição atravessada por privilégios. A força ética de sua fala está exatamente no reconhecimento dessa implicação, e não na tentativa de negá-la.

Isso significa que a fala ouvinte crítica deve assumir um compromisso constante com a autodescentralização. Uma das marcas do ouvintismo estrutural, como demonstram Bauman e Murray, é a tendência de transformar a experiência surda em objeto epistemológico a ser interpretado e não como perspectiva epistemológica a partir da qual se pensa o mundo. Portanto, a responsabilidade ética do ouvinte implica renunciar à posição de autoridade interpretativa. Implica deslocar-se do lugar de “produtor de verdade” para o lugar de “agente de desestabilização da verdade hegemônica”. Implica reconhecer que a tarefa do ouvinte não é explicar a surdez, mas desmontar os dispositivos que historicamente impediram a pessoa surda de explicar-se a si mesma.

O terceiro deslocamento — talvez o mais difícil — diz respeito à dimensão corporal, que frequentemente escapa ao debate, mas é estruturante. O ouvinte fala desde um corpo cuja sensorialidade foi transformada em norma. Isso significa que sua responsabilidade ética é também responsabilidade corporal: reconhecer que sua percepção não é neutra, que sua forma de habitar o mundo foi historicamente instalada como universal, que sua linguagem sonora não é superior, mas apenas uma dentre muitas possibilidades humanas. O ouvinte que critica o ouvintismo estrutural deve, portanto, desnaturalizar a própria audição como centro da experiência humana e reconhecer que sua posição corporal participa da política dos corpos surdos. Esse reconhecimento impede que ele transforme seu corpo em medida e parâmetro de humanidade — movimento que é precisamente o cerne do ouvintismo.

O quarto deslocamento envolve o abandono da lógica paternalista que marcou a história da relação entre ouvintes e surdos. A crítica ao ouvintismo estrutural não pode ser justificativa para que ouvintes se apresentem como “defensores” ou “portavozes” da comunidade surda. Como argumenta Perlin, o paternalismo é uma das formas mais persistentes de dominação, pois disfarça controle como cuidado. A responsabilidade ética do ouvinte não está em “dar voz” a ninguém — até porque ninguém perdeu a voz; ela foi retirada por estruturas de poder. O que cabe ao ouvinte é recusar a posição de mediador autorizado e, ao mesmo tempo, atuar para criar condições para que as epistemologias surdas circulem com autonomia, potência e centralidade.

Ao assumir esses deslocamentos, a crítica ouvinte ao ouvintismo estrutural torna-se gesto político e não gesto performativo. Ela se insere em um horizonte de descolonização das epistemologias sensoriais, de reconhecimento da surdez como diferença e de afirmação dos corpos surdos como corpos produtores de mundo. Ela não substitui a voz surda, mas luta contra as condições históricas que impediram essa voz de ser ouvida. E, sobretudo, ela reconhece que a tarefa de desmontar o



ouvintismo estrutural não é apenas das pessoas que sofrem com ele, mas também — e especialmente — das pessoas que foram beneficiadas por ele.

Essa articulação entre lugar de fala e responsabilidade ética revela, finalmente, que o enfrentamento ao ouvintismo estrutural não é uma tarefa técnica, mas uma tarefa política, epistêmica e ontológica. Exige que o ouvinte transforme seu próprio modo de estar no mundo, seu modo de perceber, de narrar, de escutar e de interpretar. E exige, sobretudo, que reconheça que sua fala, ao contrário de ser um obstáculo, é parte da luta — desde que se faça implicada, crítica e orientada para a desconstrução da norma que por tanto tempo confundiu audição com humanidade.

5. Política dos corpos surdos e desdobramentos para educação, saúde, clínica e cultura

A política dos corpos surdos precisa ser compreendida como parte de uma longa história da administração da diferença humana. O corpo surdo não foi apenas percebido como diferente; foi produzido como diferente. Essa diferença não é natural, mas histórica — resultado de operações discursivas, biopolíticas e epistemológicas que transformaram o corpo ouvinte em norma, e o corpo surdo em variação indesejada dessa norma. Como afirma Canguilhem (1966, p. 89), “*a norma não descreve; ela prescreve*”. A audição, portanto, nunca descreveu um estado biológico: prescreveu uma forma de humanidade.

Essa prescrição atravessa a educação, a saúde, a cultura, a clínica e a vida cotidiana. O corpo surdo é disciplinado, interpretado, corrigido e ajustado dentro de uma lógica na qual a audição é tomada como medida universal de relação com o mundo. Essa lógica não é apenas biomédica ou pedagógica; é ontológica. Ela define o que se considera humano. Donna Haraway (1991, p. 101) afirma que “*todo sistema de verdade é, no fundo, um sistema de desenho de corpos*”. O ouvintismo estrutural é exatamente isso: um sistema de desenho do corpo legítimo.

5.1 A política dos corpos: do oralismo à biopolítica auditiva

Historicamente, a administração dos corpos surdos ultrapassa a mera educação. Ela se insere em projetos civilizatórios. Alexander Graham Bell, por exemplo, defendia explicitamente a proibição de casamentos entre surdos porque acreditava que a surdez ameaçava a ordem nacional. Em 1884, Bell escreveu: “*A tendência dos surdos é formar uma raça distinta, o que é altamente indesejável para a sociedade*” (BELL, 1884).

Esse episódio não é anedota: é parte de um projeto eugenista que via a surdez como risco populacional. O Congresso de Milão (1880) institucionalizou essa visão ao decretar que o oralismo deveria ser adotado universalmente, proibindo línguas de sinais. Não se tratava apenas de método pedagógico, mas de produção de subjetividade. Baynton (1996, p. 93) afirma que “*o oralismo foi a face educacional da ideologia do progresso, moldando o surdo como obstáculo à modernidade*”.

Ora, isso é puro ouvintismo estrutural avant la lettre.

E esse ouvintismo se atualiza na contemporaneidade sob novas formas: políticas de inclusão escolar que mantêm a centralidade da oralidade, reabilitação auditiva que promete “devolver humanidade”, implantes cocleares como solução totalizante, triagem neonatal vinculada a programas de “correção”, atendimentos de saúde que tratam Libras como barreira. Tudo isso compõe o que Berscia (2019) chama de tecnologias de audição como tecnologias de normalização.

5.2 A escola como laboratório de normalização



A escola é um dos espaços onde o ouvinte se constituiu como universal. Como explica Skliar (1998), a escola não acolhe a criança surda: ela *adapta* a criança surda, e só a considera incluída quando ela se comporta como ouvinte. É o que o autor denomina de *educação para o outro*: “Os surdos são educados para aproximarem-se daquilo que os ouvintes desejam que eles sejam” (SKLIAR, 1998, p. 27).

Essa lógica tem continuidade, ainda que sob novos rótulos, nas políticas brasileiras de inclusão escolar, muitas vezes baseadas no ideal de “normalização”, mesmo quando afirmam defender a diferença. Perlin (2010) denuncia que “o sujeito surdo é domesticado no espaço da inclusão”, porque sua presença é tolerada, mas sua língua e seu corpo não são reconhecidos como centrais. O currículo, a avaliação, a pedagogia e a organização espacial da sala são pensados para o corpo ouvinte. Quando a criança surda não acompanha, a responsabilidade não recai na instituição, mas nela: falta esforço, treinamento, intervenção.

A inclusão é, assim, um mecanismo de captura da diferença. A escola não pergunta: “como criar uma escola surda?”, mas: “como fazer o surdo acompanhar a escola ouvinte?”. Esse deslocamento revela o núcleo do ouvintismo: a diferença deve adaptar-se à norma.

5.3 A clínica como máquina de produção da deficiência

No campo da saúde, a política dos corpos surdos opera por meio de uma medicalização extensa. O corpo surdo entra no consultório antes de entrar no mundo. A surdez apenas aparece quando medida, testada, classificada, quantificada. A clínica, sob a aparência de cuidado, produz o corpo surdo como corpo problemático.

Lane (1999, p. 17) afirma de maneira contundente: “A surdez não é problema do surdo; é problema do ouvinte que não sabe lidar com a diferença.”

A biomedicina, no entanto, transforma a surdez em patologia e a pessoa surda em paciente perpétuo. Davis (1995) demonstra como a categoria de “deficiência” foi inventada junto com a categoria de “normal”. Assim, o corpo surdo só se torna “deficiente” porque foi comparado ao corpo ouvinte — e o corpo ouvinte foi naturalizado como referência.

Berscia (2019) mostra que o Implante Coclear, embora útil para alguns, se tornou símbolo de uma promessa de “cura” que reencena o imaginário de superação. Bauman e Murray (2014) identificam esse processo como cochlearismo — ideologia segundo a qual escutar é destino humano e, portanto, qualquer alternativa é sempre déficit.

A clínica não apenas trata: ela narra. E, ao narrar, produz.

5.4 Colonialidade sensorial e governamentalidade

Inspirada em Quijano e Wynter, a colonialidade define os corpos que contam como plenamente humanos e aqueles que precisam ser governados. No campo da surdez, o corpo surdo foi classificado como corpo incompleto, corpo inadequado, corpo que necessita de tutela. A colonialidade da audição produz uma espécie de “subjetividade auditivamente civilizada”: aquela que internaliza o valor da oralidade e da escuta como condição de pertinência social.

Fanon (1952) nos alerta que a colonialidade não afeta apenas instituições, mas a interioridade dos sujeitos. Assim, a pessoa surda, ao ser submetida continuamente ao discurso da falta, pode internalizar essa falta como identidade — o que Perlin chama de *colonização da alma surda*.

A governamentalidade foucaultiana aparece quando observamos como Estado, família, escola e clínica operam em conjunto para “acompanhar”, “corrigir”, “estimular”,



“adequar” e “incluir” o corpo surdo. O surdo é transformado em população administrada. Não é cidadão pleno; é alvo de programas.

Como diz Foucault (1976, p. 137): “A governamentalidade se ocupa da gestão da vida, e não de sua afirmação”. No caso dos surdos, a gestão substitui a existência; a normalização substitui a diferença.

5.5 Cultura, representação e economia estética da surdez

Na cultura, o ouvintismo opera tanto pelo apagamento quanto pelo exotismo. Produções surdas são marginalizadas, enquanto representações ouvintes da surdez são celebradas como “sensíveis”, embora frequentemente reforcem estereótipos de superação. Mitchell e Snyder (2001) chamam isso de *narrativa compensatória*: as histórias sobre surdos tratam a surdez como limitação a ser vencida.

Bauman e Murray (2014), ao propor o conceito de *Deaf Gain*, afirmam: “*Não é o surdo que perde com a surdez; é o mundo que perde quando elimina as formas surdas de existência.*”

A cultura dominante, porém, raramente reconhece que há estética surda, temporalidade surda, corporalidade surda, ritmo surdo, poética visual surda, performance surda. Em vez disso, naturaliza a oralidade como estética normativa.

A invisibilidade cultural não é acidente: é estratégia do regime.

5.6 Responsabilidade do ouvinte nas instituições: ética, implicação e transformação

O ouvinte está presente em todos os níveis da operação do ouvintismo estrutural. Ele é professor, médico, gestor, pesquisador, legislador, terapeuta, comunicador, produtor cultural. Seu corpo é o corpo da norma. E é por isso que sua responsabilidade ética não é opcional. Como aponta Boaventura de Sousa Santos (2010, p. 29):

“Quem ocupa o lugar da hegemonia tem a responsabilidade ética de desmontá-la.”

O ouvinte crítico não fala “por” surdos, mas contra o sistema que historicamente falou sobre eles.

A responsabilidade comporta três gestos:

1. Desnaturalizar a audição como centro do humano;
2. Descentralizar a fala ouvinte como referência epistemológica;
3. Desestabilizar as instituições que reproduzem ouvintismo.

Isso implica recusar pedagogias assimilaçãoistas, enfrentar protocolos clínicos que tratam a surdez como defeito, valorizar epistemologias surdas como conhecimento válido, defender cultura surda como patrimônio.

O ouvinte ético não reivindica protagonismo: reivindica desobediência sensorial — romper com a lógica que o colocou no centro.

5.7 A surdez como diferença ontológica e o futuro da política dos corpos

Por fim, a política dos corpos surdos exige que a surdez deixe de ser interpretada como déficit para ser interpretada como diferença ontológica. Isso não é romantização; é reconhecimento de que há formas plurais de ser humano. Braidotti (2013) afirma que o futuro da ética é pós-humanista, isto é, não dependerá de um corpo único ideal. A surdez, nesse sentido, é paradigma para pensar o que significa imaginar humanidades plurais.

Como diz Ladd (2003, p. 49): “*Deafhood não é destino; é processo. É a jornada do corpo surdo para reconhecer-se não como falha, mas como possibilidade.*” Essa é



a política dos corpos surdos: substituir a administração da diferença pela afirmação da diferença.

E essa afirmação só será possível quando ouvintes abandonarem o privilégio de ditar o que a surdez significa — e se comprometerem, radicalmente, com a desestruturação da norma que produz a surdez como falta.

6. Conclusão: por uma ética da implicação e uma política radical da diferença

A análise desenvolvida neste artigo evidencia que o debate sobre lugar de fala e ouvintismo estrutural não pode ser reduzido a disputas identitárias superficiais ou a moralismos de posição. Estamos diante de uma estrutura histórica que produz corpos, modos de existência, regimes de verdade e políticas de vida. A surdez, longe de ser condição biológica fixa, aparece como resultado de uma maquinaria discursiva e institucional que transformou a audição em critério universal de humanidade, consolidando o corpo ouvinte como referência antropológica e relegando o corpo surdo à condição de desvio a ser administrado, corrigido ou integrado.

A crítica ao ouvintismo estrutural revela, portanto, que a diferença surda é marcada por múltiplas camadas de regulação: pedagógicas, clínicas, culturais, jurídicas, linguísticas. E essas camadas, como mostramos, não são contingentes: elas são constitutivas de um regime que, ao longo de séculos, produziu a surdez como ausência e governou corpos surdos por meio de práticas de normalização sensorial. A política dos corpos surdos — enquanto categoria teórico-analítica — permite compreender essa trama como projeto de subjetivação, e não como simples reflexo de uma realidade sensorial.

Diante disso, a crítica ao ouvintismo não é apenas tarefa das pessoas surdas, embora nasça de suas experiências, lutas e epistemologias. Ela é igualmente — e necessariamente — tarefa dos ouvintes. Não porque os ouvintes sejam protagonistas desse processo, mas porque foram historicamente produzidos como seus beneficiários. Assim como homens têm responsabilidade ética no combate ao machismo, e como pessoas brancas têm responsabilidade ética no combate ao racismo estrutural, ouvintes têm responsabilidade ética no enfrentamento ao ouvintismo. A posição de privilégio não autoriza silêncio: exige postura crítica, deslocamento, implicação e ação.

O lugar de fala, nesse contexto, não funciona como barreira, mas como lente crítica. Ele não pede que o ouvinte se retire, mas que se desinstale. Não pede silêncio, mas vigilância ética. Não pede neutralidade, mas comprometimento. A contribuição do ouvinte no debate não deve ocupar o lugar da voz surda, mas o lugar da luta contra a estrutura que por tanto tempo impediu essa voz de circular. Falar contra o ouvintismo é falar contra o privilégio, não falar sobre o outro.

Da mesma forma, afirmar a diferença surda significa rejeitar o paradigma deficitário e abraçar uma concepção de humanidade múltipla, sensorialmente plural e culturalmente heterogênea. Significa reconhecer que há epistemologias surdas, estéticas surdas, temporalidades surdas — e que essas formas de existência não apenas enriquecem o mundo, mas desafiam a própria definição de humano imposta pela normatividade auditiva. A política dos corpos surdos, neste sentido, é política de futuro: desmonta a colonialidade da audição e abre espaço para modos de existência que não dependam da adequação à norma para serem reconhecidos como legítimos.

Assim, concluímos reafirmando que a superação do ouvintismo estrutural exige transformação profunda das instituições — escolas, clínicas, universidades, meios de comunicação, serviços públicos — mas exige, sobretudo, a transformação dos sujeitos. O ouvinte precisa deixar de ser agente involuntário da norma para tornar-se



agente consciente de sua desconstrução. O corpo que por séculos foi tomado como universal precisa assumir sua particularidade. A voz que sempre falou por todos precisa aprender a falar com responsabilidade, com implicação, com consciência das estruturas que a autorizam.

O combate ao ouvintismo estrutural, portanto, não é apenas agenda política: é ética da presença, ética do corpo, ética do olhar e da escuta — uma ética que não pede que o ouvinte escute menos, mas que escute de outro modo; que não pede que fale menos, mas que fale com outra orientação; que não pede que abandone sua posição, mas que assuma sua implicação. É nessa ética da implicação que reside a possibilidade de construir um mundo onde corpos surdos não precisem mais ser administrados, compensados ou normalizados, mas reconhecidos como corpos que produzem mundo, linguagem e existência.

A luta contra o ouvintismo estrutural é, em última instância, luta pela pluralidade humana. E reconhecer essa pluralidade é o primeiro gesto, e talvez o mais decisivo, rumo a um futuro em que não haja corpos que precisem ser corrigidos para existir — apenas corpos que existem, que significam e que transformam o mundo por meio de suas diferenças.

Referências

- ALMEIDA, Wolney Gomes. **Ouvintismo estrutural**: língua de sinais, corpos surdos e resistências. São Carlos: Pedro & João, 2025.
- BAYNTON, Douglas. **Forbidden Signs**: American Culture and the Campaign Against Sign Language. Chicago: University of Chicago Press, 1996.
- BAUMAN, H-Dirksen L. **Open Your Eyes**: Deaf Studies Talking. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2008.
- BAUMAN, H-Dirksen L.; MURRAY, Joseph J. **Deaf Gain**: Raising the Stakes for Human Diversity. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2014.
- BELL, Alexander Graham. **On the Formation of a Deaf Variety of the Human Race**. Washington: National Academy of Sciences, 1884.
- BERSCIA, Ana Regina de Oliveira. **Surdez, deficiência e cultura**: perspectivas críticas. São Paulo: Cortez, 2019.
- BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS. **A crítica da razão indolente**. São Paulo: Cortez, 2010.
- BRAIDOTTI, Rosi. **The Posthuman**. Cambridge: Polity Press, 2013.
- BUTLER, Judith. **Bodies That Matter**: On the Discursive Limits of Sex. New York: Routledge, 1993.
- CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- DAVIS, Lennard J. **Enforcing Normalcy**: Disability, Deafness, and the Body. London: Verso, 1995.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.
- FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.
- HARAWAY, Donna. **Manifesto Ciborgue e outros ensaios**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.



- LADD, Paddy. **Understanding Deaf Culture: In Search of Deafhood**. Clevedon: Multilingual Matters, 2003.
- LANE, Harlan. **The Mask of Benevolence: Disabling the Deaf Community**. New York: Alfred A. Knopf, 1992.
- LANE, Harlan. **A journey into the deaf-world**. San Diego: DawnSign Press, 1996.
- MITCHELL, David T.; SNYDER, Sharon L. **Narrative Prosthesis: Disability and the Dependencies of Discourse**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2001.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- PADDEN, Carol; HUMPHRIES, Tom. **Deaf in America: Voices from a Culture**. Cambridge: Harvard University Press, 1988.
- PERLIN, Gládis. **Identidades surdas**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- QUADROS, Ronice Müller de; KARNOOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder e classificação social**. São Paulo: UFMG, 2005.
- RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.
- SKLIAR, Carlos. **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- SNYDER, Sharon L.; MITCHELL, David T.; DAVIS, Lennard J. **The Biopolitics of Disability**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2014.
- WYNTER, Sylvia. **Unsettling the Coloniality of Being**. CR: The New Centennial Review, v. 3, n. 3, 2003.
- YOUNG, Aly; TEMPLE, Bogusia. **Approaches to Social Research: The Case of Deaf Studies**. New York: Oxford University Press, 2014.